

REGULAMENTO Nº 001/2013 – PROJETO AÇÃO DIGITAL - PAD

A Coordenadora de Bolsas do Programa Telecentros.BR usando das atribuições que lhe confere a sua função, considerando: o Decreto Federal no 6.991, de 27 de outubro de 2009; a Portaria Interministerial MP/MCT/MC no 535, de 31 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 04/01/2010; o Aviso de Seleção Pública de Parcerias - MP/MCT/MC – no 1/2010 - Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.Br, publicado no DOU de 24/02/2010; as normas para concessão de bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; a aprovação da Proposta nº 0147/SIATC publicada no DOU de 27/04/2010; o Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério do Planejamento, publicado no DOU de 12/07/2010; o Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas – CE e o Ministério das Comunicações/Secretaria de Inclusão Digital-SID publicado através de extrato no DOU de 06/05/2013, p. 126, seção 3 (processo: 53000.006827/2013-16); o Decreto Municipal nº 030/2008/PMR; o cumprimento das ações planejadas com as SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE ESCOLAR E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Russas-CE, torna pública pelo presente instrumento, a abertura do processo de seleção pública de bolsistas de Apoio à Difusão do Conhecimento que irão atuar como facilitadores nos telecentros contemplados pelo Programa Telecentros.BR do Governo Federal no âmbito do município de Russas-CE.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este regulamento e executada pela equipe do Projeto Ação Digital - PAD.
- 1.2. A seleção dos candidatos compreenderá a realização de uma entrevista para preenchimento das vagas.
- 1.3. São características desejáveis dos facilitadores a serem selecionados :
 - a) Capacidade de liderança;
 - b) Capacidade de comunicação e diálogo;
 - c) Trajetória de envolvimento participativo;
 - d) Capacidade de mobilização;
 - e) Afinidade/ disposição para lidar com as tecnologias;

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão oferecidas **14 (quatorze)** vagas imediatas, distribuídas nas áreas de abrangência especificadas abaixo, além de cadastro reserva para preenchimento futuro.

COMUNIDADE/ REGIÃO	POSSÍVEIS LOCAIS DE LOTAÇÃO E CÓDIGO DE CADA TELECENTRO	VAGAS PREVISTAS
Sede -Região Central	Projeto Ação digital (Cód.ONID-2348), Biblioteca Pública Municipal (Cód.ONID-34957), Telecentro comunitário Dr. Antônio Fernando Ferreira Garcia (Cód.ONID-20279) ou Telecentro Comunitário Profa. Maria Marcelina da Silva (Cód.ONID-20293)	04 + CADASTRO RESERVA
Sede -Lagoa do Toco	Telecentro Comunitário José Guedes (Cód.ONID-20263)	01+ CADASTRO RESERVA
Sítio Paraíso/ Jardim de São José	Telecentro Comunitário Rafael Ivo Xavier (Cód.ONID - 20010) ou Esc. Mun.Pe. Marcondes Cavalcante (Cód.ONID- 20082)	02 + CADASTRO RESERVA
Sítio Melancias/ Sítio Córrego da Catita	Telecentro Comunitário Maria do Socorro da Silveira (Cód.ONID- 18943) ou Telecentro Comunitário José Miguel da Silva (Cód.ONID-18872)	02 + CADASTRO RESERVA
Sítio Lagoinha	Telecentro Comunitário Flávio Mateus de lima (Cód.ONID- 20175)	01 + CADASTRO RESERVA
Sítio Ingá	Telecentro Comunitário Alexandre Correia (Cód.ONID- 20139)	01 + CADASTRO RESERVA
Poço de Onça	Telecentro Comunitário Emanuel Ricardo de Matos (Cód.ONID- 21352)	01 + CADASTRO RESERVA
Sítio Gracismões	Telecentro Comunitário Maria do Livramento da Costa (Cód.ONID- 20012)	01 + CADASTRO RESERVA
Timbaúba dos Simplicios	Telecentro Comunitário Maria Neném de Sousa (Cód.ONID- 21356)	01 + CADASTRO RESERVA

Tabela 01: relação entre telecentros e números de vagas

2.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) e será paga pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, via Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico E Tecnológico – CNPq.

2.3. Os candidatos concorrerão entre si às vagas das áreas de abrangências da tabela 01 e a distribuição dos mesmos obedecerá, criteriosamente, à classificação atingida no processo.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1. Ter, no ato da inscrição, entre 16 (no início da implementação da bolsa) e 29 anos (até o último mês da bolsa);

3.2. Ser morador da área de abrangência da tabela 01 (comunidade ou região) na qual o telecentro está instalado;

3.3. Ter ensino médio completo, ou estar cursando Ensino Fundamental ou Médio e não ser aluno universitário;

3.3.1 A última condição (ser universitário) deverá ser desconsiderada nas comunidades onde não existirem candidatos aprovados com as primeiras condições (ter ensino médio Completo, ou estar cursando ensino fundamental e médio);

3.4 Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, incluídas as 2 (duas) horas por dia para a participação no curso à distância, durante 12 (doze) meses

ininterruptos **em qualquer turno dos sete dias da semana;**

3.5. Não ter vínculo empregatício ou exercer estágio não remunerado no ato da entrega dos documentos para a implementação da bolsa;

3.6. Não ter grau parentesco em até **3º grau** com nenhum dos membros da comissão de seleção:

NOME	FUNÇÃO	PARENTES NÃO PERMITIDOS
Gerlane Mendes Félix	Coordenadora Geral do Processo	1º grau: Pai, mãe, filho/a, sogro/a. 2º grau: Irmã/o, Cunhado/a, neto/a, avô/a 3º grau: Tio/a, sobrinho/a, bisneto/a, bisavô/a
Jéssica da Silva Simões	Membro da Comissão de seleção	
Dayane Costa de Almeida	Membro da Comissão de seleção	
Ana Samara Pereira de Lima	Membro da Comissão de seleção (incluído através do Termo Aditivo nº 02/2013 de 24/10/2013)	
Marcelo Josino Mendes	Membro da Comissão de seleção (incluído através do Termo Aditivo nº 02/2013 de 24/10/2013)	

Tabela 02: Coordenadores da seleção

3.7. Não ter participado **PARCIAL OU INTEGRALMENTE** do curso da Rede Nacional de Formação do Programa Telecentros. BR;

3.8. Não ter tido bolsa cancelada ou suspensa através do Programa Telecentros. BR na plataforma Carlos Chagas.

3.9. Não ter sido bolsista do Programa Telecentros.BR em nenhuma cidade do Brasil.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na sede do Projeto Ação Digital ou junto aos líderes comunitários no período de **01/10/13 a 24/10/13**.

4.1.1. No ato da inscrição, o candidato receberá a confirmação de sua inscrição.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar que quer concorrer para uma das áreas de abrangências listadas na tabela 02, considerando a comunidade onde reside.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3.1. O regulamento estará disponível no site www.projetoacaodigital.com.br, no âmbito do Projeto ABC e em todos os telecentros comunitários participantes do Programa Telecentros. BR, listados na tabela 01.

4.4. O Processo Seletivo para Ingresso como facilitador de acesso às TIC 's nos telecentros comunitários contemplados com o Programa Telecentros .BR no ano de 2013 será constituído de uma única fase: entrevista.

4.4.1. Durante está fase serão avaliados os alunos com o perfil mais adequado às características desejáveis elencadas no item 1.3

4.5. Para consolidar a inscrição do certame, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no dia 26/10/13 os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação e CPF;

b) 02 (duas) fotografias 3x4 iguais e recentes;

c) Comprovante de Inscrição

d) Declaração de atendimento aos critérios deste regulamento assinada pelo candidato e por seus pais, caso seja menor de 18 anos de idade (Anexo I).

4.5.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar

ou por Instituto de Identificação;

b) Carteira de trabalho e Previdência Social;

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

4.5.2. Caso o interessado, ainda não tenha nenhum documento de identificação oficial com foto, deverá entregar, no ato da inscrição, **cópia do Registro de Nascimento**.

4.5.3. Caso o candidato não entregue todos os documentos acima, no período previsto, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.6. No caso de candidatos menores de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada com a anuência dos pais ou responsáveis pelo candidato;

4.7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.8. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviações), ao endereço, ao documento de identificação, número de telefone e demais informações solicitadas pelo sistema;

4.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da entrevista deverá informar no ato da inscrição o tipo de necessidade para que sejam tomados os encaminhamentos necessários à aplicação da mesma;

4.10. A condição especial não será considerada, caso a necessidade não seja informada no ato da inscrição.

4.11. As inscrições serão inteiramente gratuitas, sendo facultado ao candidato a doação de 1Kg de alimento não perecível, o qual será doado a entidades beneficentes do município de Russas.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via presencial, na sede do Projeto ABC Russas, no período de **01/10/2013 a 24/10/2013 das 7h às 11h e das 13h às 17h** observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;

b) Entregar na sede do Projeto Ação Digital situada à Trav. José de Deus, S/N os documentos elencados no item 4.5 deste regulamento, no ato da inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada no **dia 26 de Outubro de 2013** das 08h às 12h (horário local), no prédio do Projeto ABC, situado à trav. José de Deus, S/N, Centro, Russas-CE.

6.2. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

6.3. O interessado deverá responder a todas as perguntas no tempo estabelecido no subitem 6.2.

6.4. A entrevista será aplicada e avaliada por pessoas com experiência na área de gestão de pessoas.

6.5. A entrevista poderá ser aplicada por escrito ou através de perguntas diretas aos candidatos.

6.6. A entrevista será composta de 10 questões que avaliarão as características desejáveis listadas no item 1.3, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

7. DOS CRITERIOS DE CORREÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O conjunto das questões da entrevista somará no máximo 100 (cem) pontos

7.2. Cada questão da entrevista terá valor 10 (dez)

7.3. O cálculo da nota da entrevista será comum a todos os candidatos, e a nota será o somatório dos valores obtidos em cada questão.

7.4. O resultado final será a soma da pontuação obtida durante a entrevista.

7.5. Ocorrendo o empate entre os interessados, serão levados em conta os seguintes critérios:

a) interessado com maior idade; (incluído através do Termo Aditivo nº 01/2013 de 23/10/2013)

b) maior número de excelente na entrevista;

c) maior número de bons na entrevista.

7.5.1 Persistindo o empate levar-se em conta a data em que o interessado realizou a inscrição.

7.6. Será **desclassificado** o interessado que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir

a) Obter nota 0 (zero) na entrevista;

b) Não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA

8.1. Os facilitadores classificados darão assistência às pessoas da comunidade que estiverem interessadas em fazer uso dos recursos, bens e serviços que o telecentro oferecerá, sem pagar nenhuma taxa por isso.

8.1.1. As atividades compreenderão a realização de cursos de curta duração sobre as novas tecnologias da informação, como cursos de digitação, acesso educacional à internet, noções de hardware e difusão do software livre.

8.1.2. Os facilitadores atuarão como agentes de inclusão digital e deverão desenvolver atividades que estimulem o público e à comunidade a usarem efetivamente as tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões.

8.2. Os facilitadores selecionados ministrarão cursos que devem atender a toda a comunidade, sem exceção de nenhuma pessoa.

8.3. Os facilitadores deverão, obrigatoriamente, participar de um curso de formação que será oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O curso terá duração de 12 (doze) meses para cada monitor, com carga horária total de 480 horas, sendo que a maior parte das atividades será oferecida na Plataforma de educação à distância **Moodle** e cada aluno deverá dedicar 02 (duas) horas por dia ao curso;

8.3.1. Ao longo do curso acontecerão 03 (três) encontros presenciais os quais deverão contar com a presença de todos os facilitadores selecionados.

8.4. Durante a fase de capacitação, os monitores, poderão ser escalados, a qualquer tempo, para a realização de oficinas/palestras sobre os conteúdos concluídos, nas escolas ou comunidades que tiverem vínculo, como forma de multiplicação do conhecimento adquirido.

9. DAS OBRIGAÇÕES IMEDIADAS DOS FACILITADORES SELECIONADOS

9.1 Os facilitadores selecionados deverão providenciar e apresentar durante o período de 01/11/2013 a 05/11/13, após o resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

a) Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física;

b) Currículo Lattes do bolsista (<http://lattes.cnpq.br>)

c) Declaração que não exerce qualquer atividade remunerada ou outra ocupação que possa inviabilizar o seu trabalho no telecentro comunitário;

d) Declaração de aceite de vaga;

e) Declaração de cessão de vaga, caso desista de ocupá-la;

f) Comprovação de cadastro nas principais redes sociais: *facebook, Orkut e Twitter*

10. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final da entrevista será divulgado no site www.projetoacaodigital.com.br, no âmbito do Projeto ABC e nas dependências do próprio Telecentro a partir das 14h do dia 28/10/13.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato poderá obter informações referentes à entrevista junto à coordenação do Projeto

Ação Digital - PAD, localizada à Travessa João de Deus, S/N, Centro, Russas-CE, por meio do telefone (88) 9427-4666, junto aos telecentros comunitários ou com os presidentes das associações envolvidas ou ainda pelo e-mail: projetoacaodigital@yahoo.com.br.

11.2 A inscrição do interessado implicará aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste regulamento e em outros a serem publicados.

11.3. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de entrevistas fora do dia e horários previstos neste regulamento

11.4. A classificação dos candidatos não obriga ao Projeto Ação Digital – PAD a realizar a contratação dos bolsistas selecionados, caso haja o cancelamento dos recursos do Programa Telecentros.Br.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todas as informações referentes a esta seleção, as quais serão afixadas nos telecentros comunitários participantes do Programa Telecentros .BR na cidade de Russas - CE.

11.6. Havendo desistências, serão convocados os candidatos seguintes, obedecendo-se, criteriosamente, a ordem de classificação dos mesmos.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Ação Digital - PAD.

11.8. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo a mesma ser prorrogada por igual período em regulamento específico.

Russas-CE, 1º de Outubro de 2013.

Gerlane Mendes Félix
Coordenadora de Bolsas do Programa Telecentros.BR
Iniciativa 147 – Russas-CE
Processo CNPQ: 550233/2013-0